



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

OFÍCIO N° 650 – P

Palmas, 01 de julho de 2026.

A Sua Excelência o Senhor
WANDERLEI BARBOSA
Governador do Estado do Tocantins
Palácio Araguaia
Nesta

Senhor Governador,

Encaminhamos a Vossa Excelência o Autógrafo de Lei n° 119/2026, originário do Projeto de Lei n° 878/2024, de autoria do Deputado Léo Barbosa, que institui a Política Estadual de Apoio à Oncologia Infantil e Enfermidades Correlacionadas – PRO-ONCOLOGIA INFANTIL e dá outras providências.

Na oportunidade, externamos sinceros votos de estima e apreço.

Respeitosamente,

Deputado **AMELIO CAYRES**
Presidente

RECEBEMOS
Em 08/07/2026
H. J. J. J.